



Atos do Poder Executivo

Procuradoria

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Juatuba, na 67ª reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2019, considerando:

- o inciso XIX, do artigo 3º do Regimento Interno e as atribuições conferidas pela Lei Municipal 1024, de 05 de março de 2018 e pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990 e 8142, de 28 de dezembro de 1990;
- a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB promulgada pela Portaria 2436, de 21 de setembro de 2017;
- que a Estratégia Saúde da Família (ESF) foi consolidada como estratégia para efetivação da atenção primária à saúde (APS);
- a necessidade de incorporação de tecnologias organizacionais que possibilitem a ampliação e a melhoria do acesso dos usuários do SUS aos serviços ofertados pela Atenção Primária;
- A qualificação do acesso e a continuidade do cuidado são dois objetivos centrais da Atenção Primária em Saúde;
- o conceito de acesso como ato do usuário de chegar e ingressar no serviço ou indicar o grau de facilidade para obter cuidados de saúde, de maneira conveniente e,
- o Art. 11, do Decreto 7508, de 28 de junho de 2011 que estabelece que “o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde será ordenado pela atenção primária e deve ser fundado na avaliação da gravidade do risco individual e coletivo e no critério cronológico, observadas as especificidades previstas para pessoas com proteção especial”.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da tecnologia do Acesso Avançado na Atenção Primária em Saúde, no município de Juatuba.

Art. 2º - Estabelecer as seguintes diretrizes para im-

plantação do Acesso Avançado na Atenção Primária em Saúde -APS:

Dispõe sobre a implantação do Acesso Avançado na Atenção Primária em Saúde – APS, no município de Juatuba e dá outras providências

Conselho Municipal de Saúde
CMS

I – Definir a carteira de serviços a serem ofertados aos usuários pela Equipes da Estratégia de Saúde da Família.

II – Aperfeiçoar a adscrição da clientela das Equipes da Estratégia de Saúde da Família.

III – Garantir o apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde às Equipes para a implementação da nova tecnologia.

IV – Utilizar as tecnologias disponíveis para a gestão do cuidado.

V – Garantir a infraestrutura necessária às Unidades Básicas de Saúde.

VI – Aprimorar o controle social com a implantação dos Conselhos Locais de Saúde.

VII – Garantir a participação das(os) trabalhadoras(es) no processo de construção dessa nova tecnologia.

VIII – Viabilizar o processo de Educação Continuada às Equipes para a implantação e gestão da tecnologia do Acesso Avançado na APS.

IX – Incorporar a Tecnologia da Informação nos processos das Equipes da ESF.

Art. 3º - A implantação da tecnologia do Acesso Avançado na APS deverá ser feita de forma gradativa e com a avaliação periódica pelo Conselho Municipal de Saúde.

Raimundo Loyola Junior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Juatuba – Minas Gerais

Homologo a Resolução nº 015, de 04 de setembro de 2019 na presente data.

Juatuba, 04 de outubro de 2019.

Amélia Augusta da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Gestora SUS – Juatuba

DECRETO Nº 2378 DE 31 DE JULHO DE 2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 662.910,00 (seiscientos e sessenta e dois mil , novecentos e dez reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Municipal nº 1.046, de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 662.910,00 seiscientos e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais) às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2019.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 16 dias do mês de outubro de 2019. 27º Ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 02378/2019 de 31/07/2019

Código 0010 Lei 001039

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0019	0200.04.0062.0003.2107 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --	10.000,00		
0061	0500.04.0122.0003.2124 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --	410,00		
0076	0600.04.0123.0003.2126 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --	45.000,00		
0076	0600.04.0123.0003.2126 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --	45.000,00		
0168	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	162.000,00		
0168	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	123.000,00		
0175	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00		
0186	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --	23.000,00		
0186	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --	23.000,00		
0241	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.500,00		
0276	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
0343	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	48.000,00		
0343	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	51.000,00		
0343	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	44.000,00		
0388	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00		
0391	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --	50.000,00		
0015	0200.04.0062.0003.2106 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições		10.000,00	
0062	0500.04.0122.0003.2124 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --		410,00	
0074	0600.04.0123.0003.2126 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria		45.000,00	
0075	0600.04.0123.0003.2126 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --		45.000,00	
0170	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas --		123.000,00	
0176	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições		5.000,00	
0176	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições		48.000,00	
0177	0810.12.0361.0012.2146 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais		162.000,00	
0246	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		3.500,00	
0277	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		23.000,00	
0277	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		10.000,00	
0285	0810.12.0365.0048.2156 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros --		23.000,00	
0341	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		51.000,00	
0344	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		44.000,00	
0371	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00	
0371	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		50.000,00	
	Sub-Total	662.910,00	662.910,00	0,00
	Total Geral	662.910,00	662.910,00	0,00